

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 032/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, E LUCILEIA LUNA FURQUIM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob n.º. 04.214.704/0001-18, com sede no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, portador da CI/RG n.º 1180352-5 SSP/MT e do CPF n.º 631.762.201.97, residente e domiciliado na Rua Eva Percilia de Moraes N.º1173, centro, neste Município de Nova Santa Helena-MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado a Sr.ª **LUCILEIA LUNA FURQUIM** brasileira, maior, portadora do RG n.º. 1.468.243-5 SSP/MT e do CPF n.º. 976.167.531.91, residente e domiciliado a Rua: Olga Saran, Centro neste município de Nova Santa Helena/MT, neste ato denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quarta, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1034/2022, de 12 de abril de 2022, que autoriza o poder executivo a conceder 16,30% de correção salarial aos professores da educação municipal .

**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 3.589,25 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de horas exatas e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nova Santa Helena/MT, 18 de abril de 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**LUCILEIA LUNA FURQUIM**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA**  
CPF N.º 015.437.191.20

**EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS**  
CPF N.º 569.669.381.49